



DIGITALIZADO
DIGITAL SERVIÇO-ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 007/2021

OBJETO: *Serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

Data da Instauração : 08 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MEMORANDO

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais para garantir o cumprimento da legislação vigente como também prover a câmara municipal de um arquivo digitalizado de seus atos e documentos produzidos, garantindo assim sua conservação em meio digital, fundamental para garantir celeridade na comprovação dos atos.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 08/01/2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Administrativa
Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais para garantir o cumprimento da legislação vigente como também prover a câmara municipal de um arquivo digitalizado de seus atos e documentos produzidos, garantindo assim sua conservação em meio digital, fundamental para garantir celeridade na comprovação dos atos.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS GERENCIAIS			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	MÊS	12	Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

			Especificação: Deve estar incluso ao serviço a mão de obra completa necessária ao cumprimento do objeto, sendo de inteira responsabilidade da contratada.
--	--	--	---

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

4 – OBJETIVOS

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – CONTRATADA

Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades

Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços

Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado

Cumprir à risca aos cláusulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

5.2 – CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales e conseqüente instalação dos sistemas informatizados necessários para a o controle das informações gerenciais, contábil e de transparência.

6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

7- PAGAMENTO

Após a execução mensal dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

8- PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8- DO FORO

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 08 de janeiro de 2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Administrativa
Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 08/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

A

Ilmo. Sr

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 08/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 11/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN.

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual

Major Sales/RN, 11/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 11/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 007/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales -RN 11 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EM BRANCO

HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL

CNPJ: 21.558.668/0001-29

END. Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, Sala 01, Bairro: São Paulo
Catolé do Rocha-PB**PROPOSTA DE PREÇO**


A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mês	11	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBSERVAÇÃO: OS ENCARGOS E IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA PROPOSTA

Catolé do Rocha – PB, 11 de janeiro de 2021.



Hilderlan de Sá V. da Silva
CRC: PB-011285/O-5
Proprietário



K KEILE SOUZA MEDEIROS

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, Nº 1622, SALA 01, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN
CEP: 59.900-000 CNPJ: 36.293.503/0001-40

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

Item	Especificação	Unida	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais, receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mes	11	RS 310,00	RS 3.410,00
Total Geral					RS 3.410,00

Razão Social: **K KEILE SOUZA MEDEIROS CNPJ: 36.293.503/0001-40**

Responsável pela Informação: **KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**

Telefone para Contato: 84-999397121

E-mail para Contato: kalinecontadora@hotmail.com

Endereço: AV Independência, nº 1622, Centro, Pau dos Ferros - RN

Pau dos Ferros - RN, 12 de janeiro de 2021.

Kaline Keile Souza Medeiros
Empresária

CPF: 053.077.494-14



V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME
CNPJ – 27.255.748-0001-91

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com a solicitação verbal, apresentamos nossa proposta para o serviço listado abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit	P. Total
1	A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais do biênio 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Especificação: mão de obra completa e todos os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto é de inteira responsabilidade do contratado.	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
Total Geral					R\$ 2.750,00

Prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento.

Razão Social: CNPJ: 27.255.748/0001-91

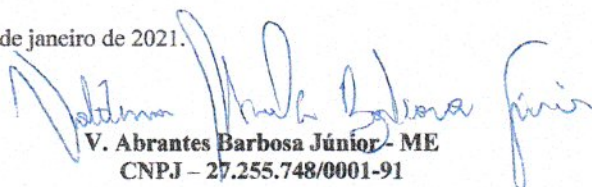
Responsável pela Informação: Júnior Abrantes

Telefone para Contato: 84-99913-3781

E-mail para Contato: abrantescunior@yahoo.com

Endereço: Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Cidade Pau dos Ferros-RN, Cep 59.900.000.

Pau dos Ferros/RN, 08 de janeiro de 2021.


V. Abrantes Barbosa Júnior - ME
CNPJ – 27.255.748/0001-91

PAU DOS FERROS-RN (84) 99913.781
✉ abrantescunior@yahoo.com

Data da consulta: 12/01/2021 16:03:14



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.255.748/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.255.748/0001-91
Certidão nº: 20813684/2020
Expedição: 25/08/2020, às 08:19:56
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.255.748/0001-91
Razão Social: V ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME
Endereço: R MARIA TAVEIRA BESSA 13 / CHICO CAJA / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121202071252470749

Informação obtida em 21/12/2020 11:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 013.045

Ressalvado o direito do Município de Pau dos Ferros cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR
C.N.P.J.: 27.255.748/0001-91
Inscrição Mercantil: 032.483-3

Válida até o dia 11/02/2021.

Emitida no dia 12/01/2021

Código de Validação: PZNV86640

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6710511
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**
CNPJ: **27.255.748/0001-91** Inscrição Estadual: **20.467.203-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **01/12/2020** às **08:54:50** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.84.194.193**.

Validade até **28/02/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**
CNPJ: **27.255.748/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:00 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **87DD.8552.48AA.96B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal De Portalegre

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

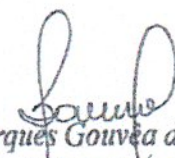


ATESTADO

Atesto para os fins que se fizeram necessário que a pessoa jurídica **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ nº 27.255.748/0001-91, com endereço na Rua Maria Taveira Bessa, número 13, bairro Chico Caja, Pau dos Ferros, cep 59.900-000, prestou serviços de digitalização de documentos administrativos, conforme resultado da Licitação: 000054/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 18 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESAS, DEMAIS DOCUMENTOS EM GERAL, DO EXERCÍCIO 2016 A 2018, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

Atestamos, ainda, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, e nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Portalegre-RN, 15 de janeiro de 2020.


Ana Valéria Marques Gouveia da Costa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 080/2018-GP/PMP

MUNICIPIO DE PORTALEGRE:
08358053000
190

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PORTALEGRE:08358053000190
Dados: 2020.01.15 15:41:28 -03'00'

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE
APODI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira Bessa, nº 13, Q.02 Lot.16, Pau dos Ferros/RN, presta serviços de forma satisfatória a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 015-2019, cujo objeto é o seguinte Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros ate a presente data, qualquer anotação de ato de ato que a desabone.

Apodi/RN, 15 de janeiro de 2020.

Ariana Cinthia Dantas Paiva
Sec. M. de Administração e Planejamento
Portaria nº 430/2017

ARIANA CINTHIA DANTAS PAIVA
Secretaria de Administração e Planejamento



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua: João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - E-mail: comprasfelipeguerra@gmail.com

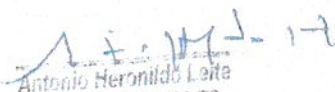


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira de Bessa, nº 13, Q.02 Lot. 16, Pau dos Ferros/RN, presta serviços de forma satisfatória a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através do Processo de Disp. Lic. Nº 21080001-18, cujo objeto é o seguinte: Serviços de digitalização de todo o acervo processual físico e documentos oficiais da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Felipe Guerra/RN, 27 de novembro de 2018.


Antonio Heronildo Leite
CPF: 423.372.914-72
Secretário de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José nº 05, Centro Coronel João Pessoa – CEP: 59.930-000.
Tel./fax: (84) 3357-0027 – E-mail: pmcjp@brisanet.com.br
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, CNPJ **27.255.748/0001-91**, estabelecida na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por intermédio de seu representante legal, O senhor Valdemar Abrantes Barbosa Junior, inscrito no CPF nº 068.775.884-01, **EXECUTOU** Serviço de Digitalização de documentos em formato de arquivo digital, ac município de Coronel João Pessoa/RN, conforme o **Processo de Dispensa nº 1720/2018**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas as suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

Coronel João Pessoa/RN 30 de Novembro de 2018



Adir Heider Alves de Souza
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF: 039.921.124-11





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN, CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.940/0001-58, com endereço na Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, ATESTA, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **V. ABRANTES BARBOSA JR - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, Inscrição Estadual nº 20.467.203-1, situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, prestou serviços de digitalização de documentos (objeto do Pregão Presencial nº 010/2018 – realizado em 07/12/2018) para esta edilidade de forma satisfatória.

Caicó/RN, 5 de fevereiro de 2019.

Eugênio Emiliano de Medeiros
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Caicó/RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **V ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 27.255.748/0001-91, localizada à Rua Maria Taveira Bessa, Nº 13 - CEP: 59.900-000, Bairro: Chico Cajá, Pau Dos Ferros/RN, conforme o contrato da dispensa 016/2018 firmado em 01/08/2018, com vistas da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS DE DESPESAS, LICITAÇÕES, OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROJETOS DE LEI E ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL, assim prestando ótimos serviços no ano de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Apodi-RN, 29 de novembro de 2018

Genivan Aires da costa
Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa V **ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 27.255.748/0001-91, localizada à Rua Maria Taveira Bessa, Nº 13 - CEP: 59.900-000, Bairro: Chico Cajá, Pau Dos Ferros/RN, conforme o contrato da dispensa 016/2018 firmado em 01/08/2018, com vistas da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS DE DESPESAS, LICITAÇÕES, OFÍCIOS, MEMORANDOS, PROJETOS DE LEI E ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL, assim prestando ótimos serviços no ano de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Apodi-RN, 29 de novembro de 2018

Genivan Aires da costa

Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativocjp@hotmail.com

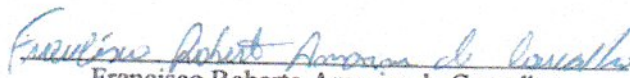


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ.: 27.255.748/0001-91, com sede na Rua: Maria Taveira de Bessa, nº 13, Q. 02 Lot. 16, Pau dos Ferros/RN presta serviços de forma satisfatória a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/ RN, através do Processo de Disp. Lic. Nº 010/2019, cujo objeto é o seguinte: A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais da Administração Pública da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Cel. João Pessoa/RN, 20 de janeiro de 2020.


Francisco Roberto Amorim de Carvalho
Presidente da CMCJP.





FARMAFÓRMULA

AVENIDA DA INDEPENDENCIA - 1279 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN
(84) 3351-2407 / (84) 99961-6081



A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ME
CNPJ - 05.426.280/0001-18

ATESTATO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.255.748/0001-91**, prestou seus serviços a esta empresa de maio a junho de 2017, **executando os serviços de digitalização de documentos.**

Registramos, ainda, que a **Empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pau dos Ferros - RN, em 13 de outubro de 2017.

FARMAFÓRMULA

Alexandre B. Pascoal Bezerra
A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ME
CNPJ - 05.426.280/0001-18

05.426.280/0001-18
A. B. PASCOAL
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO-ME
RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1279-CENTRO
CEP 59.900-000
PAU DOS FERROS/RN



PROGRAMA DO CURSO

INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 1

- **Módulo I** - Aspectos introdutórios ao estudo do orçamento público
 - Unidade 1 - Conceitos básicos
 - Unidade 2 - Princípios Orçamentários
 - Unidade 3 - O caráter autorizativo do orçamento no Brasil
- **Módulo II** - Receita e despesa
 - Unidade 1 - Conceitos e estágios da receita
 - Unidade 2 - Classificação da receita e as receitas municipais
 - Unidade 3 - Conceito e classificação da despesa
- **Módulo III** - O orçamento público na constituição federal
 - Unidade 1 - Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA
- **Módulo IV** - O processo orçamentário no poder legislativo
 - Unidade 1 - A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e o processo de apreciação e de alteração do PPA, da LDO e da LOA
- **Módulo V** - Execução Orçamentária
 - Unidade 1 - A programação orçamentária e financeira e contingenciamento
 - Unidade 2 - Alteração orçamentária e apreciação pelo Poder Legislativo

Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
CQAMZgzAeZ

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2021

PARECER TÉCNICO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

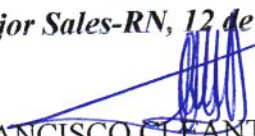
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação com valores atualizados pelo Decreto Nº 9412, de 18 de junho de 2018, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

Major Sales-RN, 12 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES-RN E A
EMPRESA..... DE ACORDO
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, NOS
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Situada a Rua nº, Bairro - CEP nº, na cidade de/UF, aqui representada pelo Senhor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- OBJETO

1.1 Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

3.2 Garantir a digitalização de todos os documentos do exercício 2021

3.3 Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades

3.4 Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços

3.5 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado

3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXXX)

5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 -Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA:

9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:

10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, de de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF 054.649.044-17

.....
CONTRATADO
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF

Testemunha 2
cpf



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 12/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN

EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 12 de janeiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA
OAB 13981/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

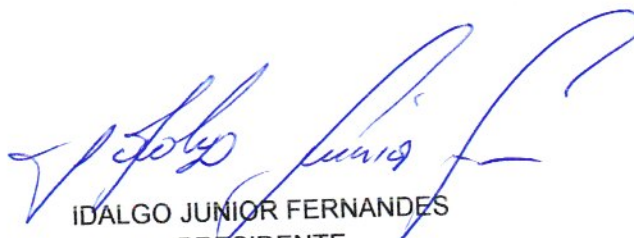


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Major Sales – RN, 13/01/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

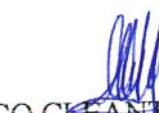
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º007/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 13 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



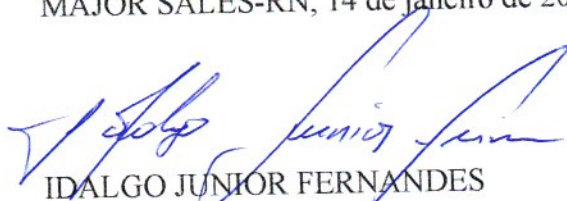
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2020, vem RATIFICAR a contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 14 de janeiro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **007/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Major Sales - RN, 14 de janeiro de 2021

Idalgo Junior Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 00720211401

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A
EMPRESA V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR DE
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Valdemar Abrantes Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 068.775.884-01 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 007/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 OBJETO

1.1 Contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a digitalização de todos os documentos do exercício 2021
- 3.3 Ser responsável pela organização cronológica destes documentos em arquivo digital a ser entregue à Câmara Municipal ao fim das atividades
- 3.4 Assumir todos os custos por mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços
- 3.5 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa de trabalho a ser executado
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 11 meses a contar da data de 01/02/2021 até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.
- 5.2 Será pago R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

) Advertência;
) Multa
b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTACÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

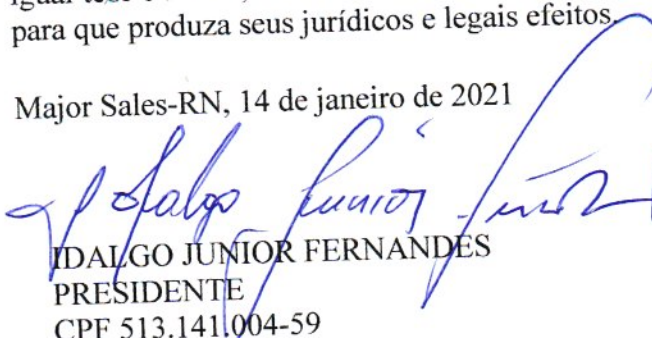
9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

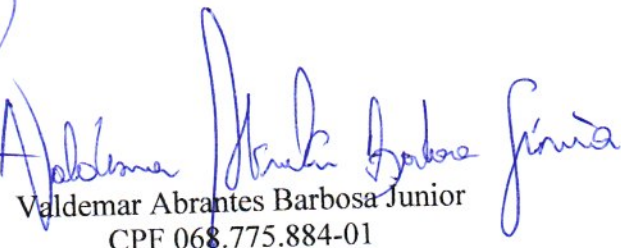
CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Major Sales-RN, 14 de janeiro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 513.141.004-59


Valdemar Abrantes Barbosa Junior
CPF 068.775.884-01

TESTEMUNHAS:


Francisco Cleanto De Moraes
CPF 874.947.524-04


Maria Aurelia da Costa Oliveira
CPF 011.678.884-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 00720211401
DISPENSA 007/2021

A C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna p blico o Extrato resultante da Dispensa de Licita o n  007/2021

OBJETO: contrata o direta de empresa especializada de servi os de digitaliza o de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da C mara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2021

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, n  13, bairro Chico Caj , Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOTA O OR AMENT RIA:

UNIDADE GESTORA: 1- C mara Municipal de Major Sales

UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 - C mara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licita o em raz o do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 14/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: at  31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
Valdemar Abrantes Barbosa Junior
CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1139 - Major Sales-RN, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

em favor da pessoa jurídica de V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 14 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00720211401
DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 007/2021

OBJETO: contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR de CNPJ 27.255.748/0001-91, Situada na Rua Maria Taveira Bessa, nº 13, bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 11 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal

1.31.1.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 14/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Valdemar Abrantes Barbosa Junior

CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº 1139 - Major Sales-RN, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

- 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 E 02.008.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Eduilson da Silva - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 006/2021, vem **RATIFICAR** a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 12 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00620211101 DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, toma público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº006/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 13/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 014/2020, vem **RATIFICAR** a contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN ,

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO: 274891
PROCESSO DE DESPESA: 007 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2021
Data da Expedição do Termo: 13/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2750,00
Objeto: serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF: 51314100459

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 0072021.pdf
Código Validador do Arquivo: 7DA123D6D9C4FD8804D0D1D2DDF93A69

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 274891
Data e hora do Envio: 09/02/2021 21:37:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 21:37:30